

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas

Ano: 00 | Edição - 031, 18 de Setembro | Distribuição Gratuita

DECRETOS

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Reduz: 25.000,00

DECRETO 854
DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25 .000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA-RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

PORTARIAS

PORTARIA Nº 373/2023
18 DE SETEMBRO 2023

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.066 - CONSTR., AMPL. E REFORMA UN.BASICA DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

Adiciona: 25.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.044 - AQUIS. VEICULO/AMB. MOVEIS E UTENSILIOS

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE COORDENADOR DE POLO UAB - UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – DE SANTA RITA DE CALDAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item II, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e ainda;

Considerando a presente seleção para 01 (uma) vaga de Coordenador de Polo UAB que será regida por Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, composto por servidores instituídos e designados pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei nº 11.273/2006 e as instruções da Portaria Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017, Portaria Capes 232/2019 e aos princípios que regem a administração pública pela Constituição Federal de 1988.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir e Nomear a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de Coordenador de Polo UAB, que tem como objetivo conduzir os trabalhos e atender fielmente todas as normas previstas no Edital 01/2023, cabendo ao Secretário Municipal de Educação a sua homologação e publicação no site oficial desta municipalidade de Santa Rita de Caldas; sendo composta dos seguintes membros:

- RITA DE CÁSSIA ROMERO FREITAS, CPF nº 430.097.276-15 , na condição de PRESIDENTE;
- MARLENE UMBELINA DO NASCIMENTO LOPES, CPF nº 342.428.806-34, na condição de MEMBRO;
- SANDRA MARA PONTES E FARIA, CPF nº 510.406.386-00, na condição de MEMBRO.

Parágrafo Único: O resultado final do processo deverá ser comunicado pela autoridade responsável à DED/CAPES no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Santa Rita de Caldas – MG, aos 18 de setembro de 2023.

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira

Prefeito Municipal